



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS SUMÁRIOS – MAPA DE CASTIGOS

Para conhecimento de todos os Sócios Ordinários, Agentes Desportivos e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião de 12 de Setembro de 2025, deliberou aplicar as sanções constantes do Mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 17º, no nº2 do artigo 24º e no nº2 e nº3 do artigo 25º, todos do Regulamento Disciplinar.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 23º do Regulamento Disciplinar.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento Disciplinar, é possível a apresentação de Recursos de Revisão de Castigos aplicados em Processos Sumários, de acordo com o estipulado nos artigos 173º, 174º e 175º do mesmo Regulamento.

Pagamento das sanções de multa: de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 3º e de todo o artigo 4º do Regulamento Financeiro da AF Viseu.

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)





FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

120 A OS VOZELENSES

C	120	ASSOCIACAO OS VOZELENSES	EUR	225.00	MULTA	12-09-2025	Art.º 114 n.3
---	-----	--------------------------	-----	--------	-------	------------	---------------

Desistência equipa sub 14;

533 FC RANHADOS

C	533	FUTEBOL CLUBE RANHADOS	EUR	225.00	MULTA	12-09-2025	Art.º 114 n.3
---	-----	------------------------	-----	--------	-------	------------	---------------

Desistência equipa sub 18;

O Conselho de Disciplina